

§4º Será considerado apto o candidato que, submetido a todos os elementos componentes da avaliação psicológica, não se enquadrar nos critérios descritos no §3º.

Art. 7º A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 8º Será eliminado do concurso público o candidato "inapto" na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital específico.

Art. 9º A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos "aptos", em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução CFP nº 02/2016.

Art. 10 Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram a sua classificação como "inapto", bem como a possibilidade de interpor recurso.

Art. 11 Na sessão de conhecimento das razões da classificação, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo contratado, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

Art. 12 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

Art. 13 O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.

Art. 14 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Banca Examinadora.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)
CONCURSO PÚBLICO C-208

EDITAL Nº 11 /SEAP/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso das suas atribuições legais e com fundamento no subitem 22.1 do Edital de Abertura N.º 01/SEPLAD-SEAP-CFP, de 29/06/2021, TOR-NAM PÚBLICA a 4ª RETIFICAÇÃO ao Edital n.º 01/SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021, que regulamenta a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Policial Penal, conforme a seguir:

1) No item 12:

ONDE SE LÊ:

12.5 Na Avaliação Psicológica serão utilizados instrumentos definidos de acordo com o perfil profissiográfico exigido ao candidato, a qual será composta pela aplicação coletiva e individual dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas.

12.6 Na avaliação psicológica serão observados os seguintes requisitos psicológicos:

- a) Inteligência, no mínimo, mediana;
- b) Controle e equilíbrio emocional;
- c) Atenção, percepção e memória;
- d) Resistência à pressão e frustração;
- e) Agressividade controlada;
- f) Facilidade de se relacionar e se comunicar;
- g) Iniciativa e dinamismo;
- h) Controle da ansiedade e da impulsividade;

12.6.1 Para efeito de aferição dos requisitos de que trata o subitem 12.6, serão consideradas as seguintes características:

- a) Prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência baixo da média;
- b) Indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamentos inadequados, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;
- c) Restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada, atenção, percepção e memória com percentuais inferiores.

LEIA-SE:

12.5 Na Avaliação Psicológica serão utilizados instrumentos definidos de acordo com o perfil profissiográfico exigido ao candidato, a qual será composta pela aplicação coletiva ou individual dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas.

12.6 Na avaliação psicológica serão observados os seguintes requisitos psicológicos:

- a) Inteligência, Atenção e memória;
- b) Controle e equilíbrio emocional;
- c) Resistência à pressão e frustração;
- d) Agressividade controlada;
- e) Facilidade de se relacionar e se comunicar;
- f) Iniciativa e dinamismo;
- g) Controle da ansiedade e da impulsividade.

12.6.2 Para efeito de aferição dos requisitos de que trata o subitem 12.6, serão consideradas as seguintes características:

- a) Prejudiciais: controle e equilíbrio emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência baixo da média;

b) Indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamentos inadequados, resistência à pressão e frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

c) Restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada, atenção, percepção e memória com percentuais inferiores.

INCLUIR:

12.6.1 A avaliação psicológica seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL) ⁽¹⁾
Inteligência	Maior ou Igual a 25%
Atenção Concentrada e Dividida	Maior ou Igual a 30%
Memória	Maior ou Igual a 25%
Controle e equilíbrio emocional (*)	Maior ou Igual a 50%
Resistência à Pressão e frustração(*)	Maior ou Igual a 50%
Controle da Agressividade (*)	Maior ou Igual a 50%
Sociabilidade / Comunicação	Maior ou Igual a 30%
Iniciativa / Dinamismo	Maior ou Igual a 30%
Impulsividade / Ansiedade	Menor ou Igual a 30%
Disciplina	Maior ou Igual 30%
Flexibilidade	Maior ou Igual a 30%

(1)Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 744676

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE02005

PROCESSO Nº 2021/1413049

VALOR: R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 10/12/2021

OBJETO: Contratação de profissional qualificado nos termos do Edital de Credenciamento 06/2019/SECULT, para atender à programação do evento Temporo de Origem.

ORIGEM: Edital de Credenciamento 06/2019/SECULT, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 268542 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: ALAN PINHEIRO DE CARVALHO – Matriculada: 57188175/4.

CONTRATADO: JOSÉ AILTON DE CARVALHO ARNALD – CPF Nº 581.402.122-53 ENDEREÇO: AL NOVO HORIZONTE, 028, CASA B, PEDREIRA, CEP: 66.085-375, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 744416

EXTRATO - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 03

PROCESSO Nº 2021/1270744

TERMO DE FOMENTO: 16/2020

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

VIGÊNCIA: 03/12/2021 A 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

JUSTIFICATIVA: art. 55 da Lei 13.019/2014, com art. 44, I, "a", do Decreto Estadual 1.835/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) Valor de R\$ 3.200,00 (valor a ser adicionado ao Termo de Fomento)

Projeto Atividade: 7687

Fonte de recurso: 0101008417 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 335041 – CONTRIBUIÇÕES

PTRES: 157687

PI: 7687COVIDPA

AÇÃO: 265323

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FOTOATIVA

CNPJ: 01.971.267/0001-99

ENDEREÇO: Praça Barão do Guajará, 19, bairro da Campina, CEP 66.010-110

ORDENADOR: Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Protocolo: 744404

EXTRATO - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 02

PROCESSO Nº 2021/440752

TERMO DE FOMENTO: 23/2020

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

VIGÊNCIA: 25/11/2021 A 31/12/2021